



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado D.O.E.

Em 14/05/07

Processo TC nº 01.685/05

Secretaria do Tribunal

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Órgão: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

**UEPB. Prestação de Contas Anuais
- Exercício de 2004. Dar-se pela
regularidade com recomendações à
administração da Entidade.**

ACÓRDÃO APL - TC - nº 250 /2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 01.685/05, que trata da prestação de contas da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, relativa ao exercício de 2004, tendo como gestores o Sr. **Sebastião Guimarães Vieira (01.01.2004 a 05.12.2004)** e a Sr^a **Marlene Alves de Sousa Luna (06.12.2004 a 31.12.2004)**, **ACORDAM** os Conselheiros Membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do relator, em:

- 1) Julgar **REGULAR** a Prestação de Contas aludida;
- 2) **RECOMENDAR** à Administração da UEPB a estrita observância das normas consubstanciadas na Lei Complementar 101/2000, assim como articular-se com a Administração Estadual Superior e com a Secretaria a que está vinculada, a fim de evitar problemas quanto ao equilíbrio orçamentário e financeiro da autarquia.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa-PB, em 18 de abril de 2007.

Cons. **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Aud. **ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO**
RELATOR

Fui presente:

Procuradora ANA TERÊSA NÓBREGA
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO